



GRUPO SÃO PIETRO · HOSPITAIS E CLÍNICAS
COREME · COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

MANUAL DO MÉDICO RESIDENTE

Programa de Residência Médica em Oftalmologia

Credenciado pela CNRM/MEC · Parecer nº 203/2023 · Duração de 3 anos

Diretrizes Pedagógicas e Administrativas · Direitos e Deveres

Hospital Banco de Olhos São Pietro

Porto Alegre · Rio Grande do Sul · 2026

FICHA TÉCNICA E CONTROLE DOCUMENTAL

Título do documento	Manual do Médico Residente em Oftalmologia
Código documental	COREME-MAN-001
Versão / Revisão	Versão 1.0
Data de vigência	08 / 09 / 2026.
Elaboração	COREME · Coordenação de Ensino e Pesquisa
Aprovação	Diretoria Geral · Diretoria Técnica · Coordenação de Ensino / COREME
Abrangência	Médicos residentes do Programa de Residência Médica em Oftalmologia, em todas as unidades do Grupo São Pietro
Periodicidade de revisão	Bienal, ou sempre que houver alteração regulatória ou institucional aplicável
Documentos correlatos	POL-ENS-001 (Política Institucional de Ensino) · Regimento Interno da COREME · Regimento Interno do PRM · Programa e Diretrizes Pedagógicas · Edital do Processo Seletivo (EDT-PRM-2027) · Catálogo Institucional de Protocolos (EPA) · Matriz de Temas da Trilha Educa

Instâncias de aprovação

Diretoria Geral	Daniel de Lima Giaccheri / Luciano Zuffo
Diretoria Técnica	Fausto Stangler
Coordenação de Ensino / COREME	Ricardo Mörschbacher
Data de aprovação	08 / 09 / 2026

Como usar este manual

Este manual é o documento de referência do médico residente durante os três anos do programa. A Parte I situa a instituição e a governança da COREME; a Parte II descreve o percurso pedagógico, incluindo a matriz de competências, a matriz cirúrgica e a Trilha Educa; a Parte III organiza a rotina administrativa; a Parte IV consolida direitos, deveres, vedações e regime disciplinar; a Parte V reúne anexos operacionais.

O desconhecimento do conteúdo deste manual não exime o residente do cumprimento das normas nele descritas. A assinatura do Termo de Ciência (Anexo E) é condição para o início das atividades.

MENSAGEM DA COREME

Seja bem-vindo(a) ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia do Hospital Banco de Olhos São Pietro.

A residência médica é a forma mais exigente e mais completa de formar um especialista: três anos de treinamento em serviço, sob supervisão permanente, em que a responsabilidade sobre o paciente cresce na mesma medida em que cresce a competência técnica. Não é um curso ao qual se assiste — é uma prática que se exerce, todos os dias, sobre pessoas reais.

O Hospital Banco de Olhos São Pietro é referência em oftalmologia no Sul do país e opera com volume, complexidade e parque tecnológico que poucos serviços oferecem. Isso significa casuística abundante em todas as subespecialidades, da refração ao transplante de córnea, e exposição precoce à urgência, ao centro cirúrgico e ao diagnóstico complementar. Significa também uma exigência proporcional: pontualidade, ética, registro rigoroso, adesão a protocolos e disponibilidade real para aprender e para ser corrigido.

Este manual reúne, em um único documento, tudo o que rege esses três anos — o que o programa espera de você e o que você pode esperar dele. Foi construído a partir do Regimento Interno da COREME, da Política Institucional de Ensino e das normativas da CNRM/MEC, e é o mesmo padrão documental aplicado a todos os programas de formação da instituição.

Leia-o com atenção no início do R1 e volte a ele sempre que precisar. Bons três anos de trabalho.

Comissão de Residência Médica — COREME

Hospital Banco de Olhos São Pietro · Grupo São Pietro Saúde

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA E CONTROLE DOCUMENTAL.....	1
Instâncias de aprovação	1
MENSAGEM DA COREME.....	2
SUMÁRIO	3
1. A INSTITUIÇÃO	5
1.1 Cenários de prática	5
2. A COREME E A GOVERNANÇA DO ENSINO	5
2.1 O que é a COREME.....	5
2.2 Composição.....	5
2.3 Funcionamento	6
3. NATUREZA E ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA	6
4. OBJETIVOS E PERFIL DO EGRESSO.....	8
4.1 Objetivos	8
4.2 Perfil do egresso	8
5. MATRIZ CURRICULAR POR ANO	8
6. CARGA HORÁRIA E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	8
7. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E AUTONOMIA PROGRESSIVA	9
7.1 Domínio clínico	9
7.2 Domínio cirúrgico.....	9
7.3 Escala institucional de autonomia	9
8. MATRIZ CIRÚRGICA E METAS MÍNIMAS	10
9. ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS	10
9.1 Trabalho de Conclusão de Curso	11
10. TRILHA DE TREINAMENTO — PLATAFORMA EDUCA	11
10.1 Estrutura	11
10.2 Regras de progressão e conclusão	11
11. AVALIAÇÃO, FEEDBACK E PROGRESSÃO	12
11.1 Instrumentos.....	12
11.2 Avaliação 360º	12
11.3 Critérios de aprovação e progressão	12
11.4 Feedback e plano de desenvolvimento	13
12. PROVA NACIONAL DO CBO	13
13. CERTIFICAÇÃO	13
14. INGRESSO, MATRÍCULA E INTEGRAÇÃO	14
15. ESCALAS, PLANTÕES E FREQUÊNCIA.....	14

16. FÉRIAS, LICENÇAS E AFASTAMENTOS	14
17. REGISTRO ASSISTENCIAL E LOGBOOK	15
17.1 Prontuário	15
17.2 Logbook.....	15
17.3 Notificação de eventos	15
18. PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS E SEGURANÇA DO PACIENTE	15
19. IDENTIFICAÇÃO, ACESSOS E CONDUTA NO AMBIENTE	16
20. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.....	16
21. BOLSA E BENEFÍCIOS.....	16
22. CANAIS INSTITUCIONAIS	17
23. DIREITOS DO RESIDENTE.....	18
23.1 Direitos pedagógicos.....	18
23.2 Direitos institucionais e trabalhistas.....	18
24. DEVERES DO RESIDENTE	18
24.1 Deveres assistenciais	18
24.2 Deveres acadêmicos	19
24.3 Deveres éticos e de conduta.....	19
25. VEDAÇÕES.....	19
26. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL.....	20
27. REGIME DISCIPLINAR	20
27.1 Gradação das faltas.....	20
27.2 Penalidades.....	20
27.3 Procedimento	21
28. DESLIGAMENTO	21
29. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO.....	21
ANEXO A — MAPA DA TRILHA EDUCA.....	23
Base comum institucional — 28 horas	23
R1 — Adaptação e fundamentos — 24 horas.....	23
R2 — Desenvolvimento clínico e cirúrgico — 24 horas	23
R3 — Autonomia, liderança e preparação profissional — 25 horas.....	23
ANEXO B — REGISTRO DE LOGBOOK (ESTRUTURA MÍNIMA)	25
ANEXO C — BASE NORMATIVA E DOCUMENTOS CORRELATOS.....	25
ANEXO C — TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO.....	26

Para atualizar o sumário no Word: clique sobre ele e pressione F9.

PARTE I IDENTIDADE INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA ACADÊMICA

1. A INSTITUIÇÃO

O Hospital Banco de Olhos São Pietro é referência em oftalmologia no Rio Grande do Sul e no Brasil, com parque tecnológico de ponta e atuação em todas as subespecialidades — da refração ao transplante de córnea. Integra o Grupo São Pietro Hospitais e Clínicas e mantém, de forma permanente, programas de formação médica articulados à assistência e à pesquisa.

MISSÃO	Promover à sociedade acesso à medicina de qualidade, atendimento humanizado e alta tecnologia, por meio de equipe qualificada e excelência operacional.
VISÃO	Ser reconhecido pela excelência no atendimento e cuidado com a saúde na Região Sul.
VALORES	Ética e respeito · Qualidade e segurança · Inovação e tecnologia · Sustentabilidade.

1.1 Cenários de prática

A residência desenvolve-se exclusivamente nas unidades do Grupo São Pietro, nos seguintes cenários:

- Ambulatório SUS — atendimento geral e especializado por subespecialidade;
- Centro Cirúrgico SUS — cirurgias eletivas e de urgência sob supervisão;
- Emergência SUS — atendimento de urgência oftalmológica e classificação de risco;
- CDT — Centro de Diagnóstico e Tratamento: execução e laudo de exames complementares;
- Demais unidades do Grupo São Pietro, conforme designação da coordenação;
- Espaços acadêmicos — auditório, salas de aula, wet lab, simulação e biblioteca digital.

2. A COREME E A GOVERNANÇA DO ENSINO

2.1 O que é a COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) é o órgão colegiado institucional responsável pela coordenação, supervisão, organização, acompanhamento e avaliação dos Programas de Residência Médica da instituição, nos termos da Lei nº 6.932/1981 e das Resoluções da CNRM/MEC.

Compete à COREME coordenar os programas; supervisionar as atividades acadêmicas; garantir a conformidade junto ao MEC/CNRM; acompanhar o desempenho dos residentes; supervisionar o sistema de avaliação; promover a qualidade educacional; e fortalecer a integração ensino-serviço.

2.2 Composição

Membro	Atribuição
Coordenador da COREME	Representa institucionalmente a Comissão, responde perante o MEC/CNRM, supervisiona os programas, convoca reuniões, aprova escalas, supervisiona avaliações e valida relatórios.
Vice-Coordenador	Substitui o Coordenador e o auxilia nas atribuições delegadas.
Supervisor do Programa	Responde pela execução pedagógica do Programa de Oftalmologia.
Representantes dos Preceptores	Representam o corpo docente nas deliberações da Comissão.
Representante dos Residentes	Eleito pelos próprios residentes, leva à Comissão as demandas do corpo discente.
Secretaria Acadêmica	Executa o controle documental, os registros acadêmicos e a emissão de certificados.

2.3 Funcionamento

- A COREME reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;
- Todas as reuniões são registradas em ata, com pauta, deliberações e encaminhamentos;
- São matérias obrigatórias de pauta: frequência, escalas, ocorrências, avaliações e indicadores;
- O representante dos residentes tem assento e voz nas reuniões ordinárias;
- A COREME é a instância competente para instaurar procedimentos disciplinares relativos aos residentes.

Canal de representação

Demandas coletivas do corpo discente devem ser encaminhadas preferencialmente pelo representante dos residentes, para deliberação em reunião ordinária. Demandas individuais, urgentes ou de natureza sensível podem ser levadas diretamente à Coordenação de Ensino, com tratamento sigiloso assegurado.

3. NATUREZA E ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

Elemento	Definição
Denominação	Programa de Residência Médica em Oftalmologia — Hospital Banco de Olhos São Pietro
Natureza	Pós-graduação lato sensu, na modalidade de treinamento em serviço supervisionado
Base legal	Decreto nº 80.281/1977 · Lei nº 6.932/1981 · Resoluções da CNRM/MEC · normas de supervisão do SISCNRM
Credenciamento	CNRM/MEC — Parecer nº 203/2023. Certificação reconhecida pelo CBO.
Duração	3 (três) anos consecutivos — R1, R2 e R3

Elemento	Definição
Carga horária	60 (sessenta) horas semanais, sendo 80% a 90% de atividade prática e 10% a 20% de atividade teórica
Vagas por ano de ingresso	04 (quatro)
Coordenação	Coordenador de Ensino / COREME, com supervisão dos Heads e preceptores de cada subespecialidade

O regime pedagógico do programa é detalhado no Programa e Diretrizes Pedagógicas e no Regimento Interno do PRM, que complementam este manual.

PARTE II ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

4. OBJETIVOS E PERFIL DO EGRESSO

4.1 Objetivos

- Formar especialistas em Oftalmologia com excelência técnica, ética, científica e humanística;
- Desenvolver o raciocínio clínico e a conduta baseada em evidências;
- Promover autonomia progressiva e supervisionada, clínica e cirúrgica;
- Fortalecer a cultura de segurança do paciente e a adesão a protocolos;
- Estimular a produção científica e o pensamento crítico;
- Preparar o residente para a Prova Nacional de Título de Especialista do CBO.

4.2 Perfil do egresso

Ao final dos três anos, espera-se que o egresso domine o exame oftalmológico completo e a propedêutica especializada; conduza com autonomia supervisionada as principais condições clínicas e cirúrgicas da especialidade; maneje urgências oftalmológicas e complicações intraoperatórias; comunique-se de forma ética e empática com pacientes, familiares e equipe; e esteja apto à Prova Nacional do CBO e ao exercício qualificado da especialidade.

5. MATRIZ CURRICULAR POR ANO

Ano	Eixo formativo	Conteúdos e cenários
R1	Fundamentos e urgência	Urgência oftalmológica · Propedêutica e semiologia · Refração · Retina clínica · Glaucoma clínico · Fluxos assistenciais do hospital-escola
R2	Desenvolvimento clínico e cirúrgico	Catarata · Ambulatórios especializados por subespecialidade · Laser · Cirurgia supervisionada · Indicadores clínicos e gestão do acesso
R3	Autonomia e alta complexidade	Casos de alta complexidade · Autonomia cirúrgica progressiva · Gestão · Ensino e preceptoria entre pares · Pesquisa e produção científica

A distribuição por rodízios, setores e cenários é definida na escala anual, elaborada pelos Heads e homologada pela COREME.

6. CARGA HORÁRIA E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Parâmetro	Regra
Carga horária semanal	60 (sessenta) horas
Distribuição	80% a 90% de atividade prática · 10% a 20% de atividade teórica
Plantão	Máximo de 24 (vinte e quatro) horas contínuas
Folga semanal	1 (um) dia de folga por semana
Férias	30 (trinta) dias consecutivos por ano, sem fracionamento
Trilha Educa	Cumprida em horário protegido, dentro das 60 horas semanais (capítulo 10)

6.1 As escalas são publicadas com antecedência pela Coordenação de Ensino e têm caráter obrigatório. Trocas dependem de anuência prévia do preceptor responsável e de comunicação formal à COREME.

6.2 O residente deverá prestar colaboração ao serviço em que estiver lotado, fora do horário regular, em situação de emergência.

7. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E AUTONOMIA PROGRESSIVA

A formação é organizada por competências observáveis, com critérios objetivos de progressão, avaliação longitudinal e feedback formal. Os domínios avaliados são: clínico, cirúrgico, urgência, diagnóstico, ética, comunicação, gestão, pesquisa e profissionalismo.

7.1 Domínio clínico

Ano	Competências esperadas
R1	Realizar anamnese oftalmológica · Executar exame oftalmológico completo · Conduzir urgências básicas
R2	Conduzir subespecialidades sob supervisão · Indicar procedimentos · Interpretar exames avançados
R3	Atuar com autonomia supervisionada · Gerenciar casos complexos · Supervisionar residentes juniores

7.2 Domínio cirúrgico

Ano	Competências esperadas
R1	Instrumentação · Princípios de assepsia · Suturas básicas
R2	Cirurgia de catarata supervisionada · Procedimentos ambulatoriais
R3	Progressão cirúrgica avançada · Gestão de complicações · Autonomia progressiva

7.3 Escala institucional de autonomia

A progressão é registrada segundo a escala abaixo, aplicada nas avaliações periódicas e na validação do logbook:

Nível	Descrição	Supervisão
1	Necessita supervisão integral	Preceptor presente e conduzindo
2	Executa parcialmente o procedimento	Preceptor presente e intervindo
3	Executa sob supervisão direta	Preceptor presente
4	Executa com autonomia parcial	Preceptor disponível na unidade
5	Executa com autonomia supervisionada	Preceptor responsável pelo caso

A autonomia é sempre supervisionada. Em nenhuma hipótese o residente atua de forma independente ou fora do escopo definido pelo preceptor.

8. MATRIZ CIRÚRGICA

As metas abaixo são o piso de casuística exigido para a progressão anual e para a certificação. Seu cumprimento é aferido pelo logbook validado pelo preceptor. O detalhamento por procedimento consta no Programa Pedagógico da Residência de Oftalmologia – Hospital Banco de Olhos.

Ano	MCompetências
R1	Instrumentação · Assepsia · Suturas · Paracentese · Retirada de pontos · Pequenos procedimentos
R2	Facoemulsificação supervisionada · Pterígio · Capsulotomia YAG · Laser de retina · Injeção intravítrea
R3	Catarata avançada · Glaucoma · Retina · Urgência cirúrgica · Complicações intraoperatórias

Não atingimento de metas

O residente que, ao final do ano formativo, não houver atingido as metas mínimas terá o caso analisado pela COREME, que avaliará as causas — incluindo eventual insuficiência de oferta de campo de prática — e definirá plano de recuperação de casuística antes de deliberar sobre a progressão.

9. ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS

A participação nas atividades acadêmicas é obrigatória e integra os critérios de certificação:

- Aulas, seminários e discussões de casos clínicos e cirúrgicos;
- Clube de revista e leitura crítica de literatura científica;
- Wet lab, simulação e treinamentos práticos;
- Reuniões científicas institucionais e eventos do Grupo São Pietro;

- Ações sociais promovidas pelo Grupo São Pietro — a atuação social integra a formação ética e profissional;
- Comparecimento a todas as reuniões e eventos convocados pelas instâncias superiores.

9.1 Trabalho de Conclusão de Curso

O residente deverá elaborar e apresentar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação de preceptor designado. Projetos que envolvam seres humanos ou dados de pacientes deverão observar as normas do CEP/CONEP, a submissão via Plataforma Brasil, as Boas Práticas Clínicas e a LGPD, com aprovação ética prévia quando aplicável.

A apresentação do TCC é requisito indispensável para a certificação.

10. TRILHA DE TREINAMENTO — PLATAFORMA EDUCA

A Plataforma Educa é o ambiente virtual oficial de aprendizagem da instituição. A Trilha de Treinamento é o percurso formativo obrigatório, estruturado e rastreável, cumprido nessa plataforma, nos termos do capítulo 10 da Política Institucional de Ensino (POL-ENS-001).

10.1 Estrutura

Camada	Composição	Carga horária
I — Base comum institucional	Integração Institucional (7h) · Segurança do Paciente (10h) · Sistemas Institucionais (6h) · Controle de Infecção (5h)	28h
II — Trilha específica do ano	R1 — Adaptação e fundamentos R2 — Desenvolvimento clínico e cirúrgico R3 — Autonomia, liderança e preparação profissional	R1: 24h R2: 24h R3: 25h
III — Módulos transversais anuais	Atualizações em Segurança, LGPD, Controle de Infecção, Ética, Cirurgia Segura, MV Soul e Qualidade/ONA	Anual

10.2 Regras de progressão e conclusão

- Todos os residentes iniciam obrigatoriamente pelos módulos da base comum;
- A trilha específica do ano é liberada somente após a conclusão integral da base comum;
- Os módulos transversais são anuais e obrigatórios, independentemente do ano formativo;
- **Frequência mínima: 100%** dos módulos da trilha do ano;
- **Nota mínima: 70%** no pós-teste de cada módulo, com até 2 (duas) reavaliações;
- O certificado é emitido automaticamente pela plataforma e registrado no prontuário acadêmico.

Treinamentos críticos

Pendências nos módulos classificados como críticos — Segurança do Paciente, Controle de Infecção, LGPD e Cirurgia Segura — implicam bloqueio de acessos ou restrição de atividades assistenciais até a regularização, por decisão da Coordenação de Ensino.

A conclusão integral da Trilha do ano é requisito para a progressão anual e para a certificação de conclusão do programa.

O mapa resumido da Trilha, com os conteúdos de cada ano, consta do Anexo B.

11. AVALIAÇÃO, FEEDBACK E PROGRESSÃO

A avaliação é contínua, longitudinal e baseada em competências, combinando instrumentos cognitivos, práticos e comportamentais.

11.1 Instrumentos

Instrumento	Natureza	Periodicidade
Provas teóricas	Cognitiva	Semestral
Observação direta	Prática	Contínua
Avaliação cirúrgica estruturada	Prática / técnica	A cada marco cirúrgico
Estações práticas	Prática objetiva	Anual
Avaliação 360º	Comportamental	Anual
Análise do logbook e da casuística	Produtividade	Semestral
Teste de Progresso / PNO do CBO	Externa	Anual

11.2 Avaliação 360º

Realizada anualmente, compreende autoavaliação e avaliação por preceptores, pares, equipe multidisciplinar e satisfação de pacientes (ouvidoria). São igualmente avaliados assiduidade, pontualidade, ética, relacionamento interpessoal e interesse.

11.3 Critérios de aprovação e progressão

Critério	Parâmetro
Nota mínima anual	7,0 (sete)
Reprovação	Duas reprovações implicam desligamento automático do programa
Frequência	Conforme normativas da CNRM, com reposição integral dos afastamentos excedentes
Trilha Educa	Conclusão integral da trilha do ano

Critério	Parâmetro
Metas cirúrgicas	Cumprimento das metas mínimas do ano (capítulo 8)
Conduta	Ausência de pendência disciplinar e avaliação comportamental satisfatória

A progressão anual é homologada pela COREME mediante parecer do supervisor do programa e análise consolidada dos instrumentos avaliativos.

11.4 Feedback e plano de desenvolvimento

Além da devolutiva imediata em atividade assistencial e cirúrgica, o residente terá direito a devolutiva estruturada semestral, registrada em formulário próprio e arquivada na Secretaria Acadêmica.

Identificado desempenho insuficiente, será elaborado Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), com metas, prazos e reavaliação formal. São indicadores críticos de risco acadêmico: baixa produtividade, desempenho insuficiente reiterado, déficit técnico, absenteísmo e reincidência disciplinar.

12. PROVA NACIONAL DO CBO

- A inscrição na Prova Nacional do CBO é obrigatória em todos os anos em que aplicável;
- A ausência injustificada à prova é classificada como falta grave;
- As notas obtidas como R1 e R2 integram, na forma dos editais, os processos seletivos de fellowship;
- A taxa de aprovação na Prova Nacional de Título de Especialista é indicador institucional de qualidade educacional.

13. CERTIFICAÇÃO

Ao final do programa, o certificado será concedido mediante:

- cumprimento integral da carga horária e da duração de três anos;
- aprovação em todas as avaliações, observada a nota mínima anual;
- conclusão integral da Trilha Educa nos três anos;
- cumprimento das metas cirúrgicas e de casuística;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- prestação da Prova Nacional do CBO;
- inexistência de pendência disciplinar ou documental.

A lista de aprovados é enviada ao MEC pela COREME, e o certificado é emitido pela Secretaria Acadêmica.

PARTE III ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ROTINAS

14. INGRESSO, MATRÍCULA E INTEGRAÇÃO

O ingresso ocorre exclusivamente por processo seletivo público, regido pelo Edital EDT-PRM-2027, composto por prova escrita (Exame AMRIGS, peso 90%) e análise curricular (peso 10%), observadas as bonificações previstas em resolução da CNRM.

Etapa	Descrição
1. Processo seletivo	Exame AMRIGS e análise e arguição curricular, nos termos do edital.
2. Matrícula	Entrega da documentação obrigatória à COREME.
3. Contrato e termos	Assinatura do contrato de Residência Médica, termo de compromisso, termo de confidencialidade e Termo de Ciência deste manual.
4. Integração institucional	Participação obrigatória na Integração: LGPD, biossegurança, segurança do paciente e protocolos.
5. Trilha Educa — base comum	Cumprimento dos módulos da base comum antes da liberação da trilha do ano.
6. Alocação em escala	Inclusão nas escalas, liberação de acessos e emissão de crachá.

15. ESCALAS, PLANTÕES E FREQUÊNCIA

- As escalas de ambulatório, bloco cirúrgico, emergência e CDT são publicadas pela Coordenação de Ensino em conjunto com os Heads e têm caráter obrigatório;
- O controle de frequência é formal e auditável, aplicado a todas as atividades assistenciais e acadêmicas;
- Ausências devem ser comunicadas previamente e justificadas por escrito à COREME;
- Falta injustificada superior a 24 horas e falta a plantão são classificadas como faltas graves;
- Trocas de escala dependem de anuência prévia do preceptor responsável e de comunicação formal à coordenação;
- É vedado ausentar-se das atividades sem autorização.

16. FÉRIAS, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Direito	Parâmetro
Férias	30 (trinta) dias consecutivos por ano, conforme escala anual homologada pela COREME
Folga semanal	1 (um) dia por semana

Direito	Parâmetro
Licenças previstas em lei	Núpcias · Luto · Nascimento · Licença gestante · Licença médica
Reposição	Afastamentos superiores ao previsto em lei deverão ser integralmente repostos

Todo afastamento deve ser requerido por escrito e homologado pela COREME, com apresentação do documento comprobatório quando aplicável.

17. REGISTRO ASSISTENCIAL E LOGBOOK

17.1 Prontuário

- Escrita legível e registro completo de todo atendimento, procedimento e tratamento;
- Diagnóstico e conduta registrados com data, carimbo e assinatura do residente e do preceptor;
- Documentos judiciais devem ser elaborados em até 5 (cinco) dias úteis, com anuência do preceptor;
- É vedado retirar prontuários ou documentos originais das dependências da instituição.

17.2 Logbook

O logbook é instrumento obrigatório de rastreabilidade acadêmica. Deve ser mantido permanentemente atualizado e registrar, no mínimo, os campos do Anexo C, com validação formal do preceptor.

O logbook é analisado nas avaliações semestrais e constitui base para a aferição das metas de casuística e para a decisão de progressão anual.

17.3 Notificação de eventos

É dever do residente registrar, no sistema EPA, toda falha técnica ou de conduta, falha assistencial ou quase-falha que presenciar ou de que participar. A notificação tem finalidade formativa e de segurança do paciente, integrando a cultura institucional de gestão de riscos.

18. PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS E SEGURANÇA DO PACIENTE

A instituição mantém catálogo formal de protocolos assistenciais na plataforma EPA, de observância obrigatória:

Eixo	Exemplos de protocolos
Segurança do paciente	Cirurgia Segura · Higiene das Mãos · Segurança Medicamentosa · Instabilidade Clínica · Identificação e acompanhamento de paciente com risco suicida
Protocolos médicos	Catarata · Glaucoma · Retina e Vítreo · Ceratites Infecciosas · Uveítes · Descolamento de Retina · Emergências Oftalmológicas · Trauma ocular e queimaduras
Centro cirúrgico	Cirurgia Segura · Critérios de alta da sala de recuperação · Anestesia em procedimentos oftalmológicos

Eixo	Exemplos de protocolos
Diagnóstico (CDT)	Angiografia fluoresceínica · Critérios de liberação de exames para laudo
Emergência	Classificação de risco em emergência oftalmológica · Critérios de inclusão do Disque Retina
Farmácia e SCIH	Segurança medicamentosa · Farmacovigilância e tecnovigilância · Vigilância epidemiológica para surtos de conjuntivite · Uso de ATB profilático

A adesão aos protocolos é item de avaliação comportamental e integra os indicadores de qualidade do programa.

19. IDENTIFICAÇÃO, ACESSOS E CONDUTA NO AMBIENTE

- Uso obrigatório do crachá institucional em local de fácil visibilidade;
- Uso obrigatório do jaleco do Hospital Banco de Olhos São Pietro nas dependências das unidades;
- Acessos aos sistemas assistenciais são pessoais, intransferíveis e monitorados;
- É vedada a retirada de equipamentos, insumos ou medicamentos da instituição;
- Postura de urbanidade, discrição e lealdade no trato com pacientes, familiares e equipe multiprofissional.

20. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O residente deve manter sigilo absoluto sobre dados de pacientes, informações clínicas e administrativas, procedimentos e processos internos.

- O tratamento de dados pessoais observa integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- É vedado o registro fotográfico ou audiovisual de pacientes, exames ou procedimentos sem consentimento formal e autorização institucional;
- O uso de imagens e dados em atividades científicas exige anonimização e aprovação ética prévia;
- A obrigação de sigilo permanece após o encerramento do programa, por prazo indeterminado.

21. BOLSA E BENEFÍCIOS

Item	Condição
Bolsa mensal	Valor estipulado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.932/1981 — atualmente R\$ 4.106,09 (valor bruto), sujeito a reajuste federal
Alimentação	Fornecida pelo hospital durante as atividades
Auxílio-moradia	Concedido conforme política institucional vigente

O programa de residência médica não gera vínculo empregatício, nos termos da legislação aplicável.

22. CANAIS INSTITUCIONAIS

Situações que envolvam assédio, discriminação, risco assistencial ou infração ética devem ser comunicadas imediatamente, sendo assegurado o tratamento sigiloso da manifestação.

Canal	Finalidade	Contato
COREME / Coordenação de Ensino	Assuntos acadêmicos, escalas, avaliações, afastamentos e certificação	ensino@saopietro.com.br WhatsApp (51) 99741-6427
Coordenação Administrativa de Ensino	Contratos, documentação e rotinas administrativas	ensino@saopietro.com.br WhatsApp (51) 99741-6427
Relacionamento Médico	Interface com o corpo clínico	relacionamentomedico@saopietro.com.br (51) 99580-7540 · (51) 99868-6360
Representante dos residentes	Demandas coletivas do corpo discente junto à COREME	Eleito anualmente pelos residentes- R2
Secretaria Acadêmica	Registros, declarações e certificados	ensino@saopietro.com.br WhatsApp (51) 99741-6427
Grupo institucional de WhatsApp	Comunicados, orientações, alterações de rotinas, informações acadêmicas e comunicações institucionais relacionadas ao Programa	Grupo institucional dos Fellows: "Oftalmologistas Fellows"
E-mail pessoal cadastrado	Comunicados, orientações, alterações de rotinas, informações acadêmicas e comunicações institucionais relacionadas ao Programa	E-mail pessoal informado no cadastro institucional

PARTE IV DIREITOS, DEVERES E REGIME DISCIPLINAR

23. DIREITOS DO RESIDENTE

23.1 Direitos pedagógicos

- **Supervisão qualificada e permanente** por preceptor credenciado, com titulação e RQE ativo;
- **Programa formalizado**, com matriz de competências, matriz cirúrgica, escalas e metas conhecidas desde o início do ano formativo;
- **Acesso integral ao programa teórico** — aulas, seminários, discussões de caso, clube de revista, wet lab e simulação;
- **Acesso à Plataforma Educa** e à trilha de treinamento institucional, em horário protegido;
- **Autonomia progressiva** compatível com o desempenho demonstrado e com a matriz de competências;
- **Feedback estruturado**, com devolutiva formal semestral registrada e arquivada;
- **Ciência prévia dos critérios de avaliação** e acesso aos próprios resultados e pareceres;
- **Plano de Desenvolvimento Individual** quando identificada fragilidade, antes de qualquer medida de natureza acadêmica;
- **Orientação para o TCC** e apoio institucional para projetos de pesquisa;
- **Certificação** ao término do programa, cumpridos os requisitos, com envio da lista de aprovados ao MEC.

23.2 Direitos institucionais e trabalhistas

- **Bolsa mensal** nos termos da Lei nº 6.932/1981;
- **Alimentação fornecida pelo hospital** durante as atividades;
- **Auxílio-moradia** conforme política institucional vigente;
- **30 dias consecutivos de férias por ano**, sem fracionamento;
- **1 folga semanal** e limite de 24 horas contínuas de plantão;
- **Licenças previstas em lei** — núpcias, luto, nascimento, gestante e licença médica;
- **Ambiente assistencial seguro**, com estrutura, insumos e equipamentos de proteção adequados;
- **Representação junto à COREME** por representante eleito pelos próprios residentes;
- **Avaliar a preceptoria e o programa** periodicamente, por instrumento formal de satisfação discente;
- **Ampla defesa, contraditório e recurso** em qualquer procedimento de natureza disciplinar, nos prazos estabelecidos.

24. DEVERES DO RESIDENTE

24.1 Deveres assistenciais

- Atender os pacientes do SUS exclusivamente dentro dos fluxos institucionais;

- Dedicar-se com zelo e senso de responsabilidade ao cuidado dos pacientes;
- Realizar consultas, exames, procedimentos e cirurgias sob supervisão e no escopo definido pelo preceptor;
- Seguir integralmente os protocolos institucionais e as diretrizes de segurança do paciente;
- Registrar em prontuário todos os atendimentos, com identificação e anuência do preceptor;
- Prestar colaboração ao serviço em que estiver lotado, fora do horário regular, em situação de emergência;
- Levar ao conhecimento das autoridades superiores as irregularidades de que tiver conhecimento.

24.2 Deveres acadêmicos

- Cumprir integralmente a carga horária, as escalas e os horários fixados;
- Cumprir as atividades propostas no programa e nas diretrizes pedagógicas;
- Participar de todas as atividades previstas no regime didático-científico do PRM;
- Concluir integralmente a Trilha de Treinamento da Plataforma Educa do ano formativo;
- Manter o logbook atualizado e submetê-lo à validação do preceptor;
- Submeter-se às avaliações periódicas e incorporar as devolutivas recebidas;
- Elaborar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso;
- Inscrever-se e comparecer à Prova Nacional do CBO;
- Comparecer às reuniões e eventos convocados, incluindo as ações sociais do Grupo São Pietro.

24.3 Deveres éticos e de conduta

- Obedecer às normas do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina;
- Obedecer ao Regimento Interno e às normas internas do Hospital Banco de Olhos São Pietro;
- Manter pontualidade, assiduidade e apresentação pessoal adequada;
- Portar crachá institucional e utilizar jaleco da instituição nas dependências das unidades;
- Agir com urbanidade, discrição, lealdade, empatia e respeito;
- Preservar o sigilo profissional e zelar pelas normas de proteção de dados;
- Zelar pelo patrimônio, pelos equipamentos e pelos insumos institucionais;
- Observar a política institucional de humanização e espiritualidade.

25. VEDAÇÕES

É expressamente vedado ao residente, sob pena das sanções previstas neste manual e no Regimento Interno do PRM:

- **Cobrar honorários** de qualquer paciente dentro da instituição;
- **Encaminhar pacientes** para serviços externos com cobrança, ou desviar pacientes do SUS;
- **Indicar procedimentos** não previstos nos fluxos institucionais e na Tabela SUS;
- **Atuar sem supervisão** ou fora do escopo definido pela preceptoria;
- **Exercer atividade externa** nos horários da residência;

- Retirar prontuários, documentos originais, equipamentos, insumos ou medicamentos da instituição;
- Quebrar o sigilo profissional ou violar a LGPD;
- Ausentar-se das atividades sem autorização;
- Descumprir protocolos institucionais de segurança assistencial.

26. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O residente é médico com registro ativo no CREMERS e responde profissionalmente por sua atuação. Podem incidir responsabilidades de natureza civil e ética, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A supervisão do preceptor não transfere ao supervisor a totalidade da responsabilidade pelo ato médico praticado, tampouco exime o residente do dever de recusar-se a executar procedimento para o qual não se considere tecnicamente habilitado — hipótese em que deve comunicar imediatamente o preceptor responsável.

27. REGIME DISCIPLINAR

27.1 Gradação das faltas

Grau	Caracterização	Exemplos
Leve	Descumprimento pontual de norma administrativa, sem repercussão assistencial.	Atraso reiterado · ausência de crachá ou jaleco · logbook desatualizado.
Moderada	Descumprimento de norma com repercussão organizacional ou acadêmica.	Ausência injustificada a atividade acadêmica · trilha Educa em atraso · reincidência em falta leve.
Grave	Conduta com repercussão assistencial, ética, patrimonial ou reputacional.	Falta injustificada superior a 24 horas · falta a plantão · cobrança indevida · desvio de pacientes do SUS · atividade externa nos horários da residência · atuação sem supervisão · agressão verbal ou física · quebra de sigilo ou violação da LGPD · ausência à Prova Nacional do CBO · descumprimento de protocolo com risco ao paciente.

27.2 Penalidades

Penalidade	Aplicação
1. Repreensão	Registrada em prontuário acadêmico, com ciência do residente.
2. Suspensão	Afastamento das atividades por período determinado, com reposição integral.

Penalidade	Aplicação
3. Eliminação	Desligamento do programa, com perda do direito à certificação.
4. Responsabilização ética e civil	Comunicação à Comissão de Ética, ao CREMERS e às instâncias cabíveis.

27.3 Procedimento

- A apuração inicia-se por comunicação formal à COREME, que instaura procedimento e notifica o residente;
- É assegurado prazo para apresentação de defesa escrita e para produção de esclarecimentos;
- A decisão é fundamentada, colegiada e comunicada por escrito ao interessado;
- Cabe recurso nos prazos estabelecidos no Regimento Interno do PRM;
- Todo o procedimento é registrado em ata e arquivado na Secretaria Acadêmica.

Garantia fundamental

Nenhuma penalidade será aplicada sem prévia comunicação formal ao residente e sem oportunidade real de defesa. A gravidade da conduta não afasta a garantia do contraditório.

28. DESLIGAMENTO

Hipótese	Condição
Duas reprovações	Desligamento automático, nos termos do capítulo 11.
Eliminação por falta grave	Ao término do procedimento disciplinar, garantido o contraditório.
Desistência do residente	Mediante formalização por escrito à COREME, com aviso prévio.
Não comprovação documental	Quando não apresentada, no prazo, a documentação exigida na matrícula.

O desligamento implica devolução de crachá e materiais institucionais, revogação de acessos aos sistemas, comunicação à CNRM/MEC e emissão de declaração de participação parcial, quando cabível, sem direito à certificação de conclusão.

29. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

Em contrapartida aos deveres do residente, a instituição compromete-se a:

- Disponibilizar estrutura, equipamentos e campos de prática adequados ao programa;
- Garantir a execução do programa teórico e prático formalizado;
- Oferecer supervisão qualificada por preceptores credenciados e avaliados periodicamente;

-
- Manter escalas, cronogramas e critérios de avaliação publicados e acessíveis;
 - Assegurar devolutiva formal e registro acadêmico auditável;
 - Garantir a bolsa, a alimentação, o auxílio-moradia, as férias, as folgas e as licenças previstas;
 - Manter a Plataforma Educa em operação e o horário protegido para a trilha;
 - Emitir a certificação e encaminhar a lista de aprovados ao MEC, cumpridos os requisitos.

ANEXO A — MAPA DA TRILHA EDUCA

Base comum institucional — 28 horas

Módulo	Conteúdos	CH
Integração Institucional	Cultura organizacional · Regimento da Residência · Ética, LGPD e Compliance · Comunicação e canais institucionais	7h
Segurança do Paciente	Metas de segurança · Cirurgia Segura e Time Out · Comunicação e riscos · Notificação de eventos	10h
Sistemas Institucionais	MV Soul e prescrição segura · Fluxos assistenciais · Gestão documental · Indicadores e qualidade	6h
Controle de Infecção	Higienização das mãos · Precauções e isolamento · Antimicrobianos · Biossegurança	5h

R1 — Adaptação e fundamentos — 24 horas

Eixo	Conteúdos
Assistência e fluxos	Introdução à Oftalmologia Clínica · Semiologia Oftalmológica · Exame Oftalmológico Básico · Atendimento Ambulatorial Seguro · Fluxo Assistencial do Hospital-Escola
Urgências	Urgências Oftalmológicas · Trauma Ocular Inicial · Manejo Inicial do Paciente Grave
Formação acadêmica	Introdução à Pesquisa Científica · Medicina Baseada em Evidências · Leitura Crítica de Artigos

R2 — Desenvolvimento clínico e cirúrgico — 24 horas

Eixo	Conteúdos
Subespecialidades	Glaucoma · Retina Clínica · Córnea e Superfície Ocular · Estrabismo e Oftalmopediatria · Neuroftalmologia · Uveítes
Cirurgia	Fundamentos da Cirurgia de Catarata · Complicações Intraoperatórias · Segurança em Centro Cirúrgico Oftalmológico
Gestão assistencial	Indicadores Clínicos em Oftalmologia · Gestão de Filas e Acesso Assistencial

R3 — Autonomia, liderança e preparação profissional — 25 horas

Eixo	Conteúdos
Liderança médica	Liderança para Residentes Seniores · Gestão de Conflitos Assistenciais · Comunicação Difícil com Pacientes · Feedback e Preceptoria entre Pares
Gestão e carreira	Gestão de Consultório e Carreira Médica · Contratos Médicos e Aspectos Jurídicos · Ética Médica Avançada · Planejamento Financeiro

Eixo	Conteúdos
Pesquisa e produção científica	Elaboração de Artigo Científico · Apresentação em Congressos · Currículo Lattes e Produção Acadêmica
Preparação para o Título de Especialista	Revisão Geral para Provas de Título

Carga horária total	R1	R2	R3
Base comum + trilha específica	52h	52h	53h

ANEXO B — REGISTRO DE LOGBOOK (ESTRUTURA MÍNIMA)

Campo	Conteúdo
Residente	Nome completo e ano formativo (R1 / R2 / R3)
Data	Data da atividade
Setor / cenário	Ambulatório · Centro Cirúrgico · CDT · Emergência
Procedimento	Denominação técnica do procedimento ou atendimento
Complexidade	Baixa · Média · Alta · Avançada
Nível de participação	Observador · Auxiliar · Cirurgião supervisionado · Cirurgião principal
Nível de autonomia	Escala institucional 1 a 5 (capítulo 7.3)
Intercorrências	Descrição objetiva, quando houver
Preceptor supervisor	Nome e CRM
Validação	Assinatura ou validação eletrônica do preceptor

ANEXO D — BASE NORMATIVA E DOCUMENTOS CORRELATOS

- Decreto nº 80.281/1977 e Lei nº 6.932/1981 — Residência Médica;
- Resoluções da CNRM/MEC e matrizes de competência MEC/CNRM;
- Normas de supervisão do SISCNRM;
- Resolução nº 8/2004 da CNRM/MEC — recursos em processo seletivo;
- Portaria Interministerial nº 285/2015 — Certificação de Hospital de Ensino;
- Diretrizes do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO);
- Código de Ética Médica — Conselho Federal de Medicina;
- Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- POL-ENS-001 — Política Institucional de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional;
- Regimento Interno da COREME e Regimento Interno do PRM;
- Programa e Diretrizes Pedagógicas do PRM em Oftalmologia;
- Edital EDT-PRM-2027 — Processo Seletivo do Programa de Residência Médica;
- Catálogo Institucional de Protocolos — plataforma EPA.

ANEXO E — TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, CRM/_____
nº _____, matriculado(a) no Programa de Residência Médica em Oftalmologia do Hospital Banco
de Olhos São Pietro, como R_____, com início em ____ / ____ / _____, declaro que:

- recebi, li integralmente e compreendi o conteúdo do Manual do Médico Residente (COREME-MAN-001);
- tenho ciência da estrutura pedagógica, da matriz de competências, das metas cirúrgicas, da Trilha Educa, dos critérios de avaliação e dos requisitos de certificação;
- tenho ciência dos meus direitos e deveres, das vedações e do regime disciplinar aplicável;
- comprometo-me a observar o Código de Ética Médica, os protocolos institucionais, o Regimento Interno do PRM e a legislação de proteção de dados;
- estou ciente de que o desconhecimento das normas deste manual não me exime de seu cumprimento.

Local e data	_____, ____ / ____ / _____
Assinatura do residente	_____
Coordenação de Ensino / COREME	_____
Supervisor do Programa	_____

Hospital Banco de Olhos São Pietro · Grupo São Pietro Hospitais e Clínicas

COREME · Rua Engenheiro Walter Boehl, 285 — Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS · ensino@saopietro.com.br